

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Os acionistas de CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/2021, sem necessidade de participação via plataforma digital, pessoalmente ou por procurador, por meio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481").</p> <p>O Boletim deverá ser obtido pelo acionista na Central de Downloads do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cr2.com.br) ou no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), e encaminhado à Companhia conforme instruções abaixo.</p> <p>O Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da ICVM 481. Para que este boletim seja considerado válido, devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos devem estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas devem estar rubricadas;</p> <p>(iii) o campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ); e</p> <p>(iv) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização, exceto no caso de acionista representado por procurador, caso em que será exigido o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>As instruções de voto para a assembleia serão recebidas até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia. Boletins recebidos após o dia 23/04/2021 serão desconsiderados.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <p>a) Transmitir as suas instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia: Devem ser observados os documentos exigidos bem como as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p> <p>b) Transmitir as suas instruções de voto ao escriturador: Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>c) Enviar o Boletim diretamente à Companhia: Os acionistas que optarem por tal modalidade de envio devem, juntamente com a via física ou digitalização da via original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, enviar cópia simples ou digitalização da via original dos seguintes documentos para o endereço determinado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional, e a respectiva procuração, conforme aplicável;</li> <li>- Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;</li> <li>- Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.</li> </ul> <p>Exceto no que se refere à procuração, conforme acima mencionado, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos documentos apresentados. No entanto, os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 30/04/2021**

Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos para aceitação do Boletim.

Adicionalmente, os acionistas deverão enviar também o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço postal: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Endereço Eletrônico: ri@cr2.com.br; assunto - Boletim de voto a distância; aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa 1

Alexandre Pereira Coelho  
Danielle Soares Arydes Gomes  
Felipe Alves Costa  
Rogério Furtado Moreira

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa 1

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 30/04/2021**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Alexandre Pereira Coelho  %

Danielle Soares Arydes Gomes  %

Felipe Alves Costa  %

Rogério Furtado Moreira  %

**Deliberação Simples**

8. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”)?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Em caso de segunda convocação desta assembleia geral, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

15. Caso seja titular ininterruptamente das ações ordinárias com as quais vota, durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A.?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 30/04/2021**

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_